



## **EDITAL Nº 01/2022 PROGRAMAS CLUSTERS ECONÔMICOS DE INOVAÇÃO E CORREDORES DIGITAIS**

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), e de seus respectivos Programas: Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais, com apoio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará (ADECE), e do Programa Cientista Chefe da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), embasadas no Convênio N.09/2022 assinado em 04 de abril de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de empreendimentos inovadores, cujas normas de participação são regidas pelo presente edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de projetos de empreendimento inovador que possam receber fomento à inovação tecnológica mediante a outorga de bolsas de inovação a empreendedores pertencentes às equipes dos projetos e que empreguem todo o potencial das tecnologias digitais para possibilitar o aumento da produtividade, da competitividade e dos níveis de renda e emprego em áreas estratégicas da economia do estado do Ceará.
- 1.2. Os projetos de empreendimento inovador devem propor soluções para os problemas identificados nos setores e regiões (clusters) estabelecidos como prioritários, conforme apresentados no Apêndice A.
- 1.3. Serão apoiados projetos de empreendedorismo inovador que adotem as tendências tecnológicas com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico nos curto e médio prazos.
- 1.4. Exemplos de tendências tecnológicas a serem adotadas podem ser vistos no Apêndice B.

### **2. DA METODOLOGIA**

- 2.1. O Programa Clusters Econômicos de Inovação segue metodologia conforme explicado a seguir.
  - i. Foram levantados, junto aos setores produtivos prioritizados das regiões de planejamento do estado, problemas que afetam a competitividade de cada setor.
  - ii. Foram indicados pesquisadores regionais para atuar junto aos problemas prioritizados dentre aqueles que foram levantados.
  - iii. É lançado este edital para seleção de projetos de empreendimentos inovadores (equipes/startups) que visam solucionar um dos problemas prioritizados da sua região de planejamento.
  - iv. Durante o período em que o edital está aberto, é oferecida a Jornada de

Modelagem das Soluções, quando são realizados *bootcamps*/treinamentos para que as equipes/startups interessadas tenham oportunidade de preparar melhor sua proposta de solução.

- v. Equipes/startups submetem a proposta ao edital.
- vi. Um Comitê Avaliador Multidisciplinar, composto pela SEDET, SECITECE, FUNCAP e ADECE, realiza a seleção das equipes/startups.
- vii. Ocorre a Jornada de Implementação das Soluções, quando, ao longo de 6 (seis) meses, as equipes/startups selecionadas participam de uma série de atividades programadas, visando o desenvolvimento de um Mínimo Produto Viável (MVP) que deverá ser testado em pelo menos 2 (duas) empresas ao final da Jornada.

### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Apoiar o desenvolvimento regional e o aumento da competitividade dos clusters priorizados, por meio da valorização da vocação local, da retenção e atração de talentos nas regiões e do desenvolvimento de negócios e empresas de base tecnológica para o aumento de oferta de produtos e processos inovadores direcionados a problemas de seus clusters.
- 3.2. Apoiar times na transformação de ideias em empreendimentos inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis baseados em um produto ou serviço que realmente satisfaça as necessidades do mercado.
- 3.3. Incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Ceará.
- 3.4. Fornecer oportunidades de aprendizagem na prática por meio do trabalho em equipes multidisciplinares dedicadas a solucionar problemas de alto impacto do mundo real.
- 3.5. Desenvolver a cultura empreendedora, por meio da inovação, para possibilitar a inclusão econômica e social dos jovens cearenses.

### 4. GLOSSÁRIO

- 4.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições:
  - i. **ADECE:** Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.
  - ii. **Bootcamp:** Evento de imersão voltado para preparação das equipes/startups interessadas em submeter propostas ao edital.
  - iii. **Cluster:** Setor econômico priorizado em determinada região de planejamento do estado.
  - iv. **Corredores Digitais:** Programa de inovação voltado para o desenvolvimento de empresas, produtos e negócios em áreas estratégicas da economia do estado do Ceará.



- v. **Demolation:** Demonstração de simulação. Evento on-line onde as equipes/startups apresentam seus negócios para uma banca com *players* estratégicos, recebendo *feedbacks* que os ajudarão a evoluir ou preparar-se para possíveis bancas de investimento no futuro.
- vi. **Demoday:** Dia de demonstração. Evento onde os empreendedores têm a oportunidade de apresentar seu negócio para uma banca julgadora e/ou investidores ao final da Jornada de Implementação de Soluções.
- vii. **Equipe/startup:** Times de 2 (duas) a 5 (cinco) pessoas para desenvolvimento de solução para um dos problemas priorizados em determinado cluster.
- viii. **FUNCAP:** Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- ix. **Jornada de Implementação de Soluções:** Período em que as equipes/startups selecionadas recebem treinamento e acompanhamento para o desenvolvimento de um MVP para solucionar o problema para o qual se inscreveu. Tem duração de 6 (seis) meses.
- x. **Jornada de Modelagem de Soluções:** Período entre o primeiro e o último dia do edital, quando as equipes/startups interessadas devem modelar uma solução possível para um dos problemas listados no Apêndice A, preparando-se para submeter um MVP de baixa fidelidade na inscrição. Os *bootcamps* acontecem durante esse período.
- xi. **MVP:** sigla para *Minimum Viable Product* (Mínimo Produto Viável), que é um protótipo inicial de um produto com o objetivo de testá-lo no mercado.
- xii. **MVP de baixa fidelidade:** Um MVP de baixa fidelidade, este solicitado como o mínimo aceito para inscrição neste edital, é a demonstração de como a solução funcionará quando estiver desenvolvida.
- xiii. **Pesquisador Regional:** Pesquisador acadêmico indicado pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento das soluções junto às startups. Atuam como coordenadores das startups de seu cluster.
- xiv. **Problemas Priorizados:** Problemas levantados junto aos setores econômicos priorizados em cada região de planejamento do estado e para o qual as equipes/startups que se inscreverem no edital devem endereçar suas soluções. Os problemas priorizados podem ser vistos no Apêndice A.
- xv. **Pitch:** Discurso que o empreendedor faz para uma plateia para divulgar sua solução e/ou conseguir investimento, normalmente apoiando-se em uma apresentação de *slides*.
- xvi. **Projeto escalável:** Termo que vem do conceito de produção em escala. Trata-se de projeto cuja solução tem potencial de alcançar um grande valor de vendas sem a necessidade de aumentar os custos na mesma escala.



- xvii. **Região de Planejamento:** Divisão regional criada com vistas ao aperfeiçoamento das atividades de planejamento, monitoramento e implementação de políticas públicas de forma regionalizada. A abrangência das regiões de planejamento pode ser vista no Apêndice C.
- xviii. **Revive:** Plataforma on-line onde pessoas, grupos, entidades ou empresas podem cadastrar uma ideia ou produtos. A plataforma conecta os cadastrados a um ecossistema, impulsionando o empreendedorismo e a inovação, apoiando cientistas e pessoas comuns com ideias de negócio que gerem renda para os cearenses. As equipes/startups selecionadas devem necessariamente se inscrever no Revive.
- xix. **SECITECE:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, é responsável pelo Programa Corredores Digitais.
- xx. **SEDET:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, é responsável pelo Programa Clusters Econômicos de Inovação.

## 5. DOS CLUSTERS

- 5.1. Serão apoiados projetos de empreendedorismo inovador que aceleram a transformação digital nos seguintes clusters estratégicos da economia do estado do Ceará:

| CLUSTERS              |                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| REGIÃO                | SETOR ECONÔMICO                              |
| 1. Cariri             | Infraestrutura e Logística                   |
| 2. Cariri             | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) |
| 3. Centro Sul         | Agronegócio                                  |
| 4. Centro Sul         | Comércio                                     |
| 5. Centro Sul         | Cadeia da Saúde                              |
| 6. Grande Fortaleza 1 | Cadeia da Água                               |
| 7. Grande Fortaleza 2 | Turismo                                      |
| 8. Grande Fortaleza 3 | Mineração e Metalmeccânica                   |
| 9. Litoral Leste      | Infraestrutura e Logística                   |
| 10. Litoral Norte     | Agronegócio                                  |



|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 11. Litoral Norte       | Turismo                                          |
| 12. Litoral Oeste       | Agronegócio                                      |
| 13. Litoral Oeste       | Construção Civil e Serv. Imobiliários            |
| 14. Litoral Oeste       | Indústria da Moda                                |
| 15. Maciço de Baturité  | Agronegócio                                      |
| 16. Maciço de Baturité  | Economia da Educação                             |
| 17. Maciço de Baturité  | Turismo                                          |
| 18. Serra da Ibiapaba   | Infraestrutura e Logística                       |
| 19. Sertão Central      | Cadeia da Saúde                                  |
| 20. Sertão Central      | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)     |
| 21. Sertão de Canindé   | Comércio                                         |
| 22. Sertão de Canindé   | Mineração e Metalmeccânica + Indústria Extrativa |
| 23. Sertão de Canindé   | Turismo                                          |
| 24. Sertão de Crateús   | Agronegócio                                      |
| 25. Sertão de Sobral    | Indústria da Moda                                |
| 26. Sertão de Sobral    | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)     |
| 27. Sertão dos Inhamuns | Agronegócio                                      |
| 28. Sertão dos Inhamuns | Comércio                                         |
| 29. Sertão dos Inhamuns | Construção Civil e Serv. Imobiliários            |
| 30. Vale do Jaguaribe   | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)     |

5.2. Os municípios que compõem cada uma das regiões dos clusters podem ser encontrados no Apêndice C.

## **6. DOS PESQUISADORES REGIONAIS**

6.1. As soluções a serem desenvolvidas serão acompanhadas, coordenadas e supervisionadas pelos Pesquisadores Regionais dos respectivos clusters.



- 6.2. Os Pesquisadores Regionais buscarão promover a transferência de conhecimento entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) de sua região do estado do Ceará e os setores produtivos; a construção empreendedora de soluções tecnológicas inovadoras que beneficiem setores produtivos do estado; e a realização de projetos que possam contribuir com o desenvolvimento desses programas e seu impacto sobre a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nos clusters correspondentes de suas atuações.

## 7. DOS BENEFÍCIOS

7.1. Será concedido, em favor dos participantes:

- i. Capacitação: desenvolvimento de competências em inovação e empreendedorismo por meio de oficinas, palestras e mediante o acesso ao acervo de vídeo aulas on-line do programa;
- ii. Mentoria: assessorias individuais e coletivas, on-line ou presencialmente, de mentores em criação de novos negócios e de especialistas nos setores com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará;
- iii. *Networking*: conexão com membros relevantes do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Ceará e do Brasil;
- iv. Ferramentas de inovação: ciclo de aprendizagem e metodologia própria para tornar ideias, pesquisas ou invenções em soluções ou negócios viáveis;
- v. Benefícios de parceiros: para cada projeto de empreendedorismo inovador aprovado, será concedido um pacote de serviços;
- vi. Fomento a inovação: até 02 (duas) bolsas de inovação a empreendedores pertencentes às equipes dos projetos, conforme estabelecido no item 9.12 e descrito na normativa da FUNCAP IN 02/2016 - Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT) e, se pertinente, na normativa IN 01/2021 - Bolsa de Inovação Tecnológica (BIT).

## 8. DA ELEGIBILIDADE

- 8.1. Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário do projeto inscrito e de sua exclusão do processo seletivo.
- 8.2. São elegíveis a participar do programa, os projetos de empreendimento inovador compreendidos como os empreendimentos nascentes ou em operação recente, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.
- 8.3. O público-alvo deste edital corresponde a equipes/startups com projetos de empreendimento inovador, conforme declaração no formulário de inscrição.

8.4. Para inscrever seu projeto, o time deve:

- i. Indicar o problema (Apêndice A) para o qual o projeto de empreendimento inovador pretende direcionar solução;
- ii. Ser composto por pelo menos um membro de 18 anos ou mais de idade;
- iii. Ser composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros;
- iv. Ter os membros bolsistas obrigatoriamente residentes na região de planejamento do cluster (Apêndice C) ao qual o problema escolhido esteja vinculado;
- v. Ter um conceito de produto que incorpore tecnologia(s) digital(is), e outras tecnologias inovadoras, com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico nos curto e médio prazos;
- vi. Ter como objetivo a atuação da sua startup nos setores estratégicos da economia do estado do Ceará;
- vii. Startups já formalmente constituídas devem estar sediadas na região de planejamento para a qual se inscreveu (Apêndice C).

8.5. Para ser aceito no programa, o projeto deve:

- i. Contribuir para solucionar um dos problemas identificados como prioritários (Apêndice A) da região de residência de seus membros;
- ii. Ser de equipe/startup residente na Região de Planejamento do Estado do Ceará (Apêndice C) do problema que está propondo solucionar;
- iii. Utilizar uma tecnologia diferente de soluções já existentes no mercado;
- iv. Atender a uma oportunidade comercial real;
- v. Possuir uma solução plausível para a comercialização;
- vi. Ter o potencial de ser produzido e comercializado em grande escala;
- vii. Ter um nível de complexidade compatível com as competências dos membros do time;
- viii. Indicar 2 (dois) membros da equipe que deverão receber bolsa, descrita no item 7.1.vi;
- ix. Propor uma solução que impacte um conjunto de empresas do cluster para o qual se inscreveu, e não somente uma única empresa;
- x. Propor uma solução que possa ser desenvolvida, como protótipo, no horizonte



de tempo do projeto.

8.6. Os membros da equipe/startup devem atuar como os principais tomadores de decisão em seus projetos, independentemente da origem da ideia, pesquisa, invenção ou negócio em estágio pré-operacional.

8.6.1. Os membros do time devem ter o poder de exercer o papel principal na tomada de decisão referente ao seu projeto ao longo de todas as fases do programa.

8.6.2. Após a seleção, os membros do time irão assinar um acordo societário formalizando o item 8.6.1.

8.7. Não serão pontuados projetos com as seguintes características:

- i. Projetos dirigidos por terceiros nos quais os proponentes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;
- ii. Projetos dirigidos por organizações públicas e/ou privadas nos quais os proponentes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;
- iii. Projetos sem invenção ou inovação tecnológica clara;
- iv. Projetos sem um caminho para a comercialização;
- v. Projetos que não são escaláveis;
- vi. Projetos desconectados do problema prioritário escolhido na região de planejamento correspondente.

8.8. Cada candidato só poderá participar de uma única equipe.

8.9. É vedada a inscrição de projetos por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização e execução dos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais, assim como servidores/empregados da SEDET e SECITECE e de suas empresas vinculadas, terceirizadas e parceiras.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Os candidatos deverão inscrever seus projetos de empreendedorismo inovador, exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

9.2. As inscrições estarão abertas a partir do momento da publicação do edital no dia 29 de abril de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 12 de junho de 2022.

9.3. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.



- 9.4. O formulário eletrônico de inscrição está estruturado em oito seções de preenchimento obrigatório, a saber:

SEÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA DO CLUSTER E DO PROJETO  
SEÇÃO 2. INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO  
SEÇÃO 3. INFORMAÇÕES SOBRE MERCADO  
SEÇÃO 4. INFORMAÇÕES SOBRE MODELO DE NEGÓCIO E RECEITA  
SEÇÃO 5. CARACTERIZAÇÃO DO TIME DO PROJETO  
SEÇÃO 6. DADOS DOS PARTICIPANTES  
SEÇÃO 7. INCLUSÃO DE ANEXOS DO PROJETO  
SEÇÃO 8. CONFIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.4.1. As informações detalhadas sobre o conteúdo do formulário eletrônico de inscrição estão disponíveis no Apêndice D deste edital.
- 9.4.2. O vídeo *pitch* solicitado no formulário de inscrição deve ter duração mínima de 3 (três) minutos e 30 (trinta) segundos e duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- 9.4.3. A equipe/startup candidata deve garantir que os arquivos e *links* inseridos no formulário de inscrição estejam abertos para acesso e visualização pela equipe avaliadora.
- 9.4.4. A falta de acesso aos *links* e arquivos fornecidos acarretará a eliminação da equipe/startup candidata.
- 9.5. Será aceita apenas uma única inscrição por equipe, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.
- 9.6. É vedada a inscrição como membro em mais de uma equipe/startup, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.
- 9.7. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 9.8. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus endereços eletrônicos e números de telefones fixos e celulares.
- 9.9. As comunicações oficiais com os times candidatos serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição. Por isso, os candidatos deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que não serão alterados durante o programa.
- 9.10. Os e-mails e os números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico só poderão ser alterados em caso de aprovação do projeto, mediante envio de solicitação à coordenação do programa.
- 9.11. Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento de chamadas telefônicas, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa.



- 9.12. O time, no ato da inscrição, deverá indicar os 2 (dois) candidatos a receberem a bolsa, sendo um dos membros bolsistas o Líder do Projeto.
- 9.12.1. Os candidatos indicados para a Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT) devem possuir, no mínimo, ensino médio completo, conforme determina a instrução normativa da FUNCAP IN 02/2016 - Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT).
- 9.12.2. Será outorgada Bolsa de Inovação Tecnológica para os candidatos à bolsa que se enquadrarem à normativa IN 01/2021 - Bolsa de Inovação Tecnológica (BIT).
- 9.12.3. Os candidatos indicados para a Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT) ou para a Bolsa de Inovação Tecnológica (BIT) deverão comprovar que residem na região de planejamento correspondente (Apêndice C) por meio de declaração que será solicitada no ato da inscrição.
- 9.12.4. Os candidatos bolsistas indicados não podem já estar comprometidos com outra bolsa, de qualquer instituição, sendo vedada a acumulação.
- 9.13. Ao longo do programa, o Líder do Projeto receberá os comunicados oficiais da coordenação do programa e será o único responsável pelo repasse de informações e/ou tarefas do programa para os demais membros do seu time.
- 9.13.1. Toda comunicação entre o Líder do Projeto e a coordenação do programa deverá ser copiada para os pesquisadores regionais do cluster correspondente.
- 9.13.2. Os membros do time só poderão ser substituídos em caso de aprovação do projeto, mediante solicitação do Líder do Projeto e aprovação da coordenação do programa.
- 9.13.3. O programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no formulário eletrônico de inscrição. Portanto, recomenda-se não fazer a inscrição no último dia do prazo.
- 9.14. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital.
- 9.15. No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente edital, aceitando-o integralmente.

## **10. DA JORNADA DE MODELAGEM DE SOLUÇÕES**

- 10.1. Do momento do lançamento do edital até a data de encerramento das inscrições, será realizada uma rodada de atividades denominada Jornada de Modelagem de Soluções, com o objetivo de capacitar os proponentes deste edital a fortalecer as propostas a serem submetidas e assegurar o cumprimento de todos os requisitos de submissão.
- 10.2. Os *bootcamps* ocorrerão em dois encontros: (1) apresentação dos problemas, análise de oportunidades e ideação de soluções; (2) especificação dos produtos/serviços e desenvolvimento da prova de conceito (também chamada de

MVP de Baixa Fidelidade) e modelos de negócio de exploração comercial das soluções.

- 10.3. Ao final da Jornada de Modelagem de Soluções, as equipes deverão submeter seu projeto e vídeo *pitch*, cuja duração deve ser de no mínimo 03 minutos e 30 segundos e no máximo de 05 (cinco) minutos, por meio do formulário de inscrição designado.
- 10.4. As equipes/startups poderão submeter seus projetos neste edital mesmo que não participem dos *bootcamps* ofertados para auxiliar no processo de modelagem das soluções durante a Jornada de Modelagem de Soluções, desde que cumpram todos os requisitos e critérios do processo de inscrição.
- 10.5. As datas dos *bootcamps* estão dispostas no cronograma contido no item 15.

## 11. DA SELEÇÃO

- 11.1. Ao final da Jornada de Modelagem de Soluções, os projetos inscritos serão avaliados em duas etapas e levando em consideração os seguintes critérios:

| CRITÉRIO                                          | NOTA        |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Experiência do time na tecnologia do produto      | 1,00 a 5,00 |
| Experiência do time no setor econômico de atuação | 1,00 a 5,00 |
| Capacidade de execução                            | 1,00 a 5,00 |
| Proposta de valor                                 | 1,00 a 5,00 |
| Solução                                           | 1,00 a 5,00 |
| Mercado                                           | 1,00 a 5,00 |
| Modelo de receita                                 | 1,00 a 5,00 |
| Escala                                            | 1,00 a 5,00 |

- i. Os critérios "Experiência do time na tecnologia do produto", "Experiência do time no setor econômico de atuação" e "Capacidade de execução" avalia a qualidade da equipe, multidisciplinaridade, bem como, experiência com setor, tema e solução proposta. Recomenda-se que pelo menos um dos membros seja da área de Tecnologia da Informação (TI).
- ii. O critério "Proposta de valor" avalia se o time tem uma hipótese de como resolver o problema do cluster identificado e pode explicá-la aos clientes.
- iii. O critério "Solução" avalia se o time tem as habilidades técnicas necessárias para construir um protótipo e se não há obstáculos jurídicos o impedindo de

construir o produto.

- iv. O critério “Mercado” avalia se o time conhece o tamanho total de mercado atendível e tem uma meta de participação de mercado.
  - v. O critério “Modelo de receita” avalia se o time tem um esboço de um modelo de receita com uma ideia de preço e uma projeção financeira rudimentar que mostra uma grande oportunidade de receita em escala.
  - vi. O critério “Escala” avalia se o produto/serviço tem o potencial de alcançar um grande valor de vendas sem a necessidade de aumentar os custos na mesma escala.
- 11.2. Um Comitê Avaliador Multidisciplinar para avaliação e seleção dos projetos será formado e composto pela SEDET, SECITECE, FUNCAP e ADECE.
- 11.3. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.
- 11.4. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo, terá preferência o projeto que apresentar a maior soma da pontuação em “Proposta de valor” e “Solução”.
- 11.5. Neste edital serão escolhidos até 03 (três) projetos por cluster apoiado, podendo totalizar até 90 (noventa) projetos.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1. O Comitê publicará os resultados parcial e final dos projetos selecionados para a jornada de implementação de soluções no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.
- 12.2. O presente edital não assume o compromisso de selecionar 90 (noventa) projetos. Apenas os projetos que a banca de avaliação considerar preparados e com solução endereçada a um dos problemas priorizados pelo cluster, serão aprovados.
- 12.3. Os projetos classificados fora do limite de vagas estabelecidas por cluster neste edital (três vagas) comporão cadastro de reserva do cluster, podendo, eventualmente, ser chamados para assumir uma vaga em caso de vacância, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos financeiros e o prazo de vigência deste edital.
- 12.4. A participação das equipes/startups selecionadas dentro do número de vagas, estará condicionada à entrega e aprovação de documentação complementar, indicada no Apêndice E deste edital.
- 12.4.1. Os times selecionados receberão um e-mail com informações sobre envio da documentação necessária para outorga das bolsas dos candidatos indicados na inscrição.



- 12.4.2. A documentação necessária deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico.
- 12.4.3. Os times selecionados deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do processo seletivo, enviar a documentação necessária no prazo estabelecido no cronograma contido no item 15 do edital.
- 12.5. As equipes/startups que não entregarem a documentação complementar serão desclassificadas e serão chamadas as equipes/startups do cadastro reserva, conforme item 12.3.

### **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para uma das modalidades de que trata este edital deverá fazê-lo no período disposto no cronograma, descrito no item 15.
- 13.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Comitê Avaliador Multidisciplinar, por meio de e-mail oficial do programa: [secitececeara@gmail.com](mailto:secitececeara@gmail.com).

### **14. DA JORNADA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

- 14.1. Participarão da Jornada de Implementação das Soluções apenas aqueles projetos que tenham sido selecionados por este edital e entregue e aprovada a documentação complementar.
- 14.2. A Jornada de Implementação das Soluções consiste em apoiar propostas de soluções para problemas que afetam um grande mercado consumidor e/ou empresarial, baseadas em uma vantagem competitiva. Nessa modalidade, os projetos terão necessariamente que objetivar a ideação do produto, a validação do mercado e a construção de produto mínimo viável (MVP).
- 14.3. Nesta jornada, os projetos serão executados, ao longo de 6 (seis) meses, por times compostos de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, podendo até 2 (dois) receberem a bolsa descrita no item 7.1.vi.
- 14.4. Ao final da jornada, cada time deverá ter desenvolvido um protótipo para aplicação real, ainda que experimental, no mercado, bem como realizar um conjunto de estratégias e processos para serem capazes de levantar e mobilizar recursos para o financiamento do seu projeto.
- 14.5. Ao final da jornada, as equipes/startups deverão testar obrigatoriamente seu MVP em pelo menos 2 (duas) empresas potenciais consumidoras da solução e que atuem no seu cluster.
- 14.6. As equipes/startups assumem o compromisso de apresentar seu *pitch* no evento *Demolation* (on-line) e no *Demoday* de encerramento (presencial em Fortaleza).
- 14.6.1. No *Demoday*, serão apreciados os times que concluírem integralmente todas

as atividades do programa e alcançarem os resultados técnicos e de negócios esperados.

14.6.2. Os gastos relativos à viagem para eventos presenciais são de responsabilidade dos membros da equipe/startup.

14.7. A Jornada de Implementação de Soluções não irá alterar seu cronograma em caso de quaisquer problemas com as bolsas dos participantes.

## 15. DO CRONOGRAMA

| PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO                               |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Inscrição das equipes/startups candidatas             | 29/04/2022 a 12/06/2022                                                                          |
| II - <i>Bootcamps</i> de Modelagem de Soluções            | <i>Bootcamp 1</i> : 21/05/2022<br>(14h às 18h)<br><i>Bootcamp 2</i> : 28/05/2022<br>(14h às 18h) |
| III - Seleção das equipes/startups candidatas             | 13/06/2022 a 24/06/2022                                                                          |
| IV - Resultado parcial das equipes/startups aprovadas     | 24/06/2022                                                                                       |
| V - Interposição de recurso                               | 27/06/2022 a 28/06/2022                                                                          |
| VI - Resultado final das equipes/startups aprovadas       | 29/06/2022                                                                                       |
| VII - Recebimento da documentação dos bolsistas indicados | 30/06/2022 a 03/07/2022                                                                          |
| VIII - Análise de documentação (FUNCAP)                   | 05/07/2022 a 08/07/2022                                                                          |
| IX - Outorga de Bolsas                                    | 11/07/2022 a 15/07/2022                                                                          |
| IX - Jornada de Implementação de Soluções                 | 08/07/2022 a 31/12/2022                                                                          |

## 16. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

16.1. Do participante de que trata este edital será exigido:

- Seguir a metodologia dos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais;
- Dedicar-se ao cumprimento integral do Plano de Trabalho dentro dos prazos estipulados;
- Participar de reuniões, eventos, treinamentos, acompanhamento com equipe da coordenação e pesquisadores regionais, e mentorias on-line e



presencialmente, dentro dos horários estabelecidos pelos mentores;

- iv. Participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias fora da cidade onde reside, quando necessário (obrigatório para os membros bolsistas);
  - v. Acompanhar regularmente os canais de comunicação oficiais do Programa Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais;
  - vi. Utilizar as plataformas de comunicação em grupo indicadas pelos Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais;
  - vii. Garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais;
  - viii. Apresentar à SEDET e SECITECE relatório de atividades, avaliação e de acompanhamento de indicadores quando requerido;
  - ix. Arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;
  - x. Fazer referência ao apoio da SEDET, SECITECE, ADECE e FUNCAP e dos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido nos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais, objeto do apoio por parte da SEDET e SECITECE;
  - xi. Articular-se com o pesquisador regional, mantendo-o a par do desenvolvimento de soluções da startup/equipe; e atender aos encontros e às entregas semanais determinadas pelo pesquisador regional;
  - xii. Dar acesso aos dados das startups e modelos de solução para os pesquisadores regionais, que deverão acompanhar os resultados obtidos pela equipe/startup ao longo da jornada;
  - xiii. Os membros bolsistas devem atender às solicitações da equipe executora e da FUNCAP em vistas de manutenção da bolsa;
- 16.2. As equipes/startups selecionadas devem se inscrever na plataforma Revive.
- 16.3. Se comprovada a não participação dos membros bolsistas nas atividades obrigatórias listadas no item 16.1., a bolsa será cancelada e deverá ter seu valor devolvido integralmente.

## **17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 17.1. Os programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais apoiam os projetos, mas não têm interesse financeiro ou de propriedade nos projetos de seus beneficiários.



- 17.2. A propriedade de descobertas ou invenções resultantes de atividades financiadas pelos programas será regida pelas leis cabíveis e políticas de propriedade intelectual das instituições de origem dos participantes, caso houver.
- 17.3. É recomendável que os candidatos tomem as medidas apropriadas para proteger sua propriedade intelectual antes de inscrever seu projeto.
- 17.4. É recomendável que os candidatos leiam e compreendam a política de propriedade intelectual da sua instituição de origem antes de submeter um projeto.
- 17.5. As equipes são obrigadas a fornecerem informações sobre o processo de desenvolvimento da solução ao longo da Jornada de Implementação de Solução para garantia e comprovação do atendimento aos compromissos deste edital, estando o Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais comprometidos em respeitar a confidencialidade requerida pela equipe ao projeto.

## **18. DO DIREITO DE IMAGEM**

- 18.1. Os programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais reservam o direito de uso de imagem de todos os participantes.
- 18.2. Os participantes cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a SEDET, SECITECE, ADECE e FUNCAP.
- 18.3. As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o item anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da SEDET, SECITECE, ADECE e FUNCAP, sempre que lhe convier.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. A participação é gratuita para todos os participantes.
- 19.2. Não será fornecida alimentação para os participantes nos locais dos eventos realizados.
- 19.3. Quaisquer despesas com deslocamento e hospedagem para os eventos presenciais previstos correm por conta dos participantes, podendo, eventualmente, se oferecer ajuda de custo, de acordo com critérios e disponibilidade de recursos definidos ao longo do programa.
- 19.4. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Programa ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.
- 19.5. Poderão ser excluídos do programa os times que não cumprirem os Planos de Trabalho e os bolsistas deverão devolver os valores recebidos até o momento da exclusão.
- 19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, SECITECE e/ou FUNCAP



respeitando-se a legislação em vigor.

- 19.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.



## APÊNDICE A – LISTA DE PROBLEMAS POR CLUSTER

|   | CLUSTERS           |                                              | PROBLEMAS                                                                                                            |
|---|--------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Região             | Setor                                        |                                                                                                                      |
| 1 | Cariri             | Infraestrutura e Logística                   | Baixa oferta de insumo reciclado para o setor industrial de termoplásticos da região.                                |
|   |                    |                                              | Descarte Inadequado dos Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD).                                              |
|   |                    |                                              | Pouca integração entre os diversos tipos de transportes públicos para passageiros da Região Metropolitana do Cariri. |
| 2 | Cariri             | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) | Dificuldade das empresas de TI em custear e reter profissionais de TI no Cariri.                                     |
|   |                    |                                              | Dificuldade de escalonamento dos serviços de atendimento ao consumidor.                                              |
| 3 | Centro Sul         | Agronegócio                                  | Baixa eficiência na produção de cultivos de base agroecológica na região Centro Sul.                                 |
|   |                    |                                              | Impacto na produção agrícola causado pela perda de polinizadores.                                                    |
| 4 | Centro Sul         | Comércio                                     | Dificuldade no uso de tecnologias para a gestão de CRM empresas da região Centro Sul.                                |
|   |                    |                                              | Baixa eficiência gerada pela dificuldade de digitalização dos negócios no Centro Sul.                                |
| 5 | Centro Sul         | Cadeia da Saúde                              | Alta no preço dos insumos e materiais básicos para serviços de saúde.                                                |
|   |                    |                                              | Baixa oferta de determinadas especialidades médicas para atendimento da população do Centro Sul.                     |
|   |                    |                                              | Impacto no trabalho e o acometimento de doenças para os profissionais de saúde.                                      |
| 6 | Grande Fortaleza 1 | Cadeia da Água                               | Ausência de medição em tempo real do balanço hídrico.                                                                |
|   |                    |                                              | Necessidade de otimizar o consumo de água nos condomínios da Grande Fortaleza.                                       |
|   |                    | CLUSTERS                                     | PROBLEMAS                                                                                                            |
|   | Região             | Setor                                        |                                                                                                                      |
| 7 | Grande Fortaleza 2 | Turismo                                      | Baixa divulgação do potencial turístico disponível na região.                                                        |
|   |                    |                                              | Dificuldade em planejamento e gestão de resultados por parte das empresas do segmento de turismo.                    |
|   |                    |                                              | Baixa capacitação da comunidade no envolvimento e desenvolvimento de trade para a formação dos atrativos turísticos. |



|    |                    |                                       |                                                                                                                                                                                         |
|----|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Grande Fortaleza 3 | Mineração e Metalmecânica             | Ineficiência em acessar oferta de mão de obra aderentes às vagas das empresas de Mineração e Metalmecânica.                                                                             |
|    |                    |                                       | Diferentes níveis de capacidade tecnológica entre empresas de Mineração e Metalmecânica que reduz o crescimento do setor como um todo.                                                  |
| 9  | Litoral Leste      | Infraestrutura e Logística            | Baixa conexão da geração local com as demandas energéticas renováveis, em prol de viabilizar a criação ou fortalecimento de cidades inteligentes e sustentáveis.                        |
|    |                    |                                       | Inexistência de conexão dos serviços de logística para divulgação e acesso às ofertas de atrativos turísticos naturais menos conhecidos do Litoral Leste.                               |
| 10 | Litoral Norte      | Agronegócio                           | Baixa agregação de valor à cajucultura proveniente da agricultura familiar no agronegócio do Litoral Norte.                                                                             |
| 11 | Litoral Norte      | Turismo                               | Necessidade de um fluxo turístico contínuo em municípios do litoral norte do Ceará.                                                                                                     |
|    |                    |                                       | Dificuldade em envolver a população na preservação dos atrativos turísticos naturais do Litoral Norte.                                                                                  |
| 12 | Litoral Oeste      | Agronegócio                           | Baixo controle nos processos de irrigação e desperdício de água.                                                                                                                        |
|    |                    |                                       | Dificuldades na comercialização de produtos cárneos no comércio formal atacadista e varejista.                                                                                          |
| 13 | Litoral Oeste      | Construção Civil e Serv. Imobiliários | Deficiência em planejamento arquitetônico.                                                                                                                                              |
|    |                    |                                       | Baixa divulgação e operacionalização para compra e locação de imóveis.                                                                                                                  |
|    | CLUSTERS           |                                       | PROBLEMAS                                                                                                                                                                               |
|    | Região             | Setor                                 |                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Litoral Oeste      | Indústria da Moda                     | A desvalorização do bordado artesanal.                                                                                                                                                  |
| 15 | Maciço de Baturité | Agronegócio                           | Baixa produtividade e rentabilidade do café ecológico da região.                                                                                                                        |
|    |                    |                                       | Baixa competitividade na cadeia produtiva do leite bovino.                                                                                                                              |
| 16 | Maciço de Baturité | Economia da Educação                  | Falta do uso de ferramentas tecnológicas como o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por parte das Instituições de Ensino, como forma de criação de um novo ambiente de aprendizagem. |
|    |                    |                                       | Agravamento da deficiência em leitura por alunos do ensino fundamental e médio após pandemia da Covid 19.                                                                               |
| 17 | Maciço de Baturité | Turismo                               | Subaproveitamento do potencial turístico das 13 cidades do Maciço de Baturité.                                                                                                          |
|    |                    |                                       | Falta de informações centralizadas sobre demanda, potencialidades e atrativos turísticos na região do                                                                                   |



|    |                   |                                                  |                                                                                                                                              |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                   |                                                  | Maciço de Baturité, impedindo o planejamento e reduzindo a competitividade no setor.                                                         |
| 18 | Serra da Ibiapaba | Infraestrutura e Logística                       | Dificuldade em acessar e conectar oferta de mão de obra local aderente às necessidades do setor de logística da Serra da Ibiapaba.           |
|    |                   |                                                  | Baixo controle do processo de rastreabilidade dos produtos agrícolas da serra da Ibiapaba.                                                   |
| 19 | Sertão Central    | Cadeia da Saúde                                  | Violação da Privacidade em Domínios Odonto-Médico-Hospitalar com Internet das Coisas.                                                        |
|    |                   |                                                  | Ausência de Sistema de Referência e Contrarreferência entre Unidades de Saúde.                                                               |
|    |                   |                                                  | Baixa incidência de autocuidado para prevenção de doenças em gestantes e portadores de doenças crônicas no contexto da Pandemia de COVID 19. |
| 20 | Sertão Central    | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)     | Impactos negativos da rotatividade dos times de TI na qualidade do desenvolvimento de softwares.                                             |
|    | <b>CLUSTERS</b>   |                                                  | <b>PROBLEMAS</b>                                                                                                                             |
|    | <b>Região</b>     | <b>Sector</b>                                    |                                                                                                                                              |
| 21 | Sertão de Canindé | Comércio                                         | Dificuldade no uso de tecnologias para a gestão de CRM e criação de valor compartilhado nas empresas da região Sertão de Canindé.            |
|    |                   |                                                  | Falta de sinalização e acessibilidade às informações sobre as ofertas turísticas e de Lazer para atender os visitantes.                      |
| 22 | Sertão de Canindé | Mineração e Metalmeccânica + Indústria Extrativa | Desconhecimento das oportunidades de negócios sustentáveis a partir da riqueza mineral do Sertão de Canindé.                                 |
| 23 | Sertão de Canindé | Turismo                                          | Insatisfação de clientes com o atendimento prestado pelos funcionários da rede hoteleira do Sertão Canindeense.                              |
|    |                   |                                                  | Desconexão e desconhecimento mútuo entre empresas de turismo e atores culturais da região.                                                   |
| 24 | Sertão de Crateús | Agronegócio                                      | Falta de destino para os resíduos agroindustriais provenientes do processamento de frutas.                                                   |
| 25 | Sertão de Sobral  | Indústria da Moda                                | Dificuldade no gerenciamento compartilhado de resíduos da Indústria da Moda e Calçadista.                                                    |
|    |                   |                                                  | Baixa produtividade no processo de criação, corte, e enfiado do setor de confecção para as micro e pequenas empresas                         |



|    |                     |                                              |                                                                                                                               |
|----|---------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | Sertão de Sobral    | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) | Dificuldade de comunicação entre empresas de desenvolvimento de software e clientes.                                          |
|    |                     |                                              | Necessidade de solução integradora de TIC para escalar o desenvolvimento de software.                                         |
| 27 | Sertão dos Inhamuns | Agronegócio                                  | Falta de conexão na cadeia de valor do couro no Sertão dos Inhamuns gerando impacto ambiental e perda de negócios potenciais. |
| 28 | Sertão dos Inhamuns | Comércio                                     | Dificuldades de gestão e planejamento nos empreendimentos liderados por mulheres.                                             |
|    |                     |                                              | Dificuldade em divulgar produtos e serviços prestados na região.                                                              |
| 29 | Sertão dos Inhamuns | Construção Civil e Serv. Imobiliários        | Dificuldade em lidar com a burocracia exigida para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.                         |
|    | <b>CLUSTERS</b>     |                                              | <b>PROBLEMAS</b>                                                                                                              |
|    | <b>Região</b>       | <b>Setor</b>                                 |                                                                                                                               |
| 30 | Vale do Jaguaribe   | Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) | Ineficiência da gestão de informações gerenciais para tomadas de decisões estratégicas nas empresas de TIC.                   |
|    |                     |                                              | Custos elevados na implantação de novos projetos de redes.                                                                    |



## APÊNDICE B - LISTA DE TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Serão apoiados projetos de empreendedorismo inovador que adotem as tendências tecnológicas com maior potencial de contribuição para o crescimento econômico nos curto e médio prazos.

Exemplos de tendências tecnológicas a serem adotadas:

- Inteligência artificial e *machine learning*;
- Internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes;
- *Big data* e análise aumentada;
- Espaços inteligentes e locais inteligentes;
- *Blockchains* e registro distribuído;
- Computação em nuvem e computação de borda;
- Realidade estendida;
- Gêmeos digitais;
- Processamento de linguagem natural;
- Interfaces de voz e *chatbots*;
- Visão computacional e reconhecimento facial;
- Cibersegurança e ciber-resiliência;
- Automação robótica de processos;
- Personalização em massa e micro momentos;
- e outras tecnologias inovadoras.



## APÊNDICE C - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DAS REGIÕES DOS CLUSTERS

| REGIÃO                    | CIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cariri</b>             | Abaíara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre. |
| <b>Centro Sul</b>         | Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Grande Fortaleza 1</b> | Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Guaiúba, Pacatuba e Itaitinga.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Grande Fortaleza 2</b> | Aquiraz, Eusébio, Horizonte, Cascavel, Pindoretama, Chorozinho, Pacajus.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Grande Fortaleza 3</b> | Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paracuru, Paraipaba, Trairi.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Litoral Leste</b>      | Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana e Icapuí.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Litoral Norte</b>      | Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Marco, Morrinhos, Acaraú, Itarema.                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Litoral Oeste</b>      | Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Maçço de Baturité</b>  | Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Sertão Central</b>     | Choró, Quixadá, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópolis, Mombaça, Piquet Carneiro, Dep. Irapuã Pinheiro.                                                                                                                                                                                |
| <b>Sertão de Canindé</b>  | Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena e Boa Viagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Sertão de Crateús</b>  | Santa Quitéria, Hidrolândia, Catunda, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Tamboril, Ipueiras, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente.                                                                                                                                                                                    |



|                            |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sertão de Sobral</b>    | Sobral, Forquilha, Groairas, Cariré, Varjota, Pires Ferreira, Reriutaba, Pacujá, Graça, Mucambo, Frecheirinha, Coreaú, Moraújo, Alcântaras, Meruoca, Massapê, Senador Sá, Santana do Acaraú. |
| <b>Serra da Ibiapaba</b>   | Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, Croatá.                                                                                      |
| <b>Sertão dos Inhamuns</b> | Tauá, Quitenianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuaba.                                                                                                                                           |
| <b>Vale do Jaguaribe</b>   | Palhano, Russas, Quixeré, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Iracema, Eberê, Pereiro, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Morada Nova.   |



## **APÊNDICE D – CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

Durante a inscrição, as equipes deverão fornecer as informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico descrito nesta seção do edital. O formulário eletrônico de inscrição foi pensado de forma a oferecer aos jurados todas as informações necessárias a uma boa avaliação. A estrutura do formulário contém oito seções de preenchimento obrigatório, a saber:

**Seção 1. Identificação do Problema do Cluster e do Projeto**

**Seção 2. Informações sobre Produto**

**Seção 3. Informações sobre Mercado**

**Seção 4. Informações sobre Modelo de Negócio e Receita**

**Seção 5. Caracterização do Time do Projeto**

**Seção 6. Dados dos Participantes**

**Seção 7. Inclusão de Anexos do Projeto**

**Seção 8. Confirmação do Termo de Compromisso**

Antes de elaborar seu projeto, verifique todos os campos das seções do formulário eletrônico de inscrição apresentados a seguir. Esteja atento às instruções de preenchimento e seja conciso e objetivo em suas respostas.

### **SEÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA DO CLUSTER E DO PROJETO.**

O preenchimento da Seção 1 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

#### **1.1 Nome da startup**

Inserir o nome da marca da sua startup.

#### **1.2. Cluster da startup**

Escolher o cluster-sede, onde a equipe se encontra.

#### **1.3. Município-sede da startup**

Escolher o município-sede da equipe.

#### **1.4. Problema escolhido**

Escolher o problema para o qual irá desenvolver a solução, de acordo com as opções do cluster correspondente.

#### **1.5 Setor de atuação da startup**

Escolher uma das respostas abaixo:

- Agronegócio
- Cadeia da Água
- Comércio e Varejo
- Construção Civil e Serviços Imobiliários
- Economia da Educação
- Energias Renováveis
- Indústria da Moda
- Infraestrutura e Logística
- Mineração e Metalmeccânica
- Mineração e Metalmeccânica + Indústria Extrativa



- Indústria da Madeira
- Cadeia da Saúde
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Turismo

### 1.6 Tendência tecnológica

Escolher uma das respostas abaixo:

- Inteligência artificial e *machine learning*;
- Internet das coisas (IoT) e dispositivos inteligentes;
- *Big data* e análise aumentada;
- Espaços inteligentes e locais inteligentes;
- *Blockchains* e registro distribuído;
- Computação em nuvem e computação de borda;
- Realidade estendida;
- Gêmeos digitais;
- Processamento de linguagem natural;
- Interfaces de voz e *chatbots*;
- Visão computacional e reconhecimento facial;
- Cibersegurança e ciber-resiliência;
- Automação robótica de processos;
- Personalização em massa e micro momentos;
- Outro.

### 1.7 De que forma seu time tomou conhecimento do Programa Cluster de Inovação?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Amigos;
- Familiares;
- Pesquisadores Regionais;
- Facebook;
- Instagram;
- LinkedIn;
- WhatsApp;
- Buscador (ex.: Google);
- Site da SEDET
- Site da SECITECE
- Site da ADECE;
- Mídia (rádio, jornal, TV);
- Eventos itinerantes do programa (visita institucional, palestra, workshop, *hackaton*).

## SEÇÃO 2. INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO

O preenchimento da Seção 2 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

### 2.1 Tipo de solução

Escolher uma das respostas abaixo:

- Plataforma digital;
- Aplicativo móvel;
- Aplicação de *desktop*;
- *Software* como serviço;



- Dispositivos conectados;
- Ainda em definição;
- Outro.

## 2.2 Estágio de desenvolvimento do produto

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não tenho um produto pronto nem MVP;
- Tenho um MVP sem usuários;
- Tenho um MVP com usuários beta;
- Tenho um MVP com clientes pagantes;
- Tenho um produto pronto, com clientes pagantes;
- Tenho um produto avançado pronto para escalar.

## 2.3 Há quanto tempo o produto vem sendo desenvolvido?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não iniciou desenvolvimento;
- Até 3 meses;
- Entre 3 e 6 meses;
- Entre 6 e 12 meses;
- Entre 12 e 24 meses;
- Mais de 24 meses.

## 2.4 Qual a diferenciação do seu produto?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Nosso produto é igual ou inferior aos dos demais concorrentes;
- Nosso produto possui diferenciais, mas não foi validado com clientes reais;
- Nosso produto é igual aos dos demais concorrentes, mas já validei o uso com clientes reais;
- Nosso produto possui todos os recursos fundamentais mapeados e validados com os clientes, além de outros que os diferenciam;
- Nosso produto possui todos os recursos fundamentais mapeados e validados com os clientes, além de outros que os diferencia, e é considerado referência no mercado.

## 2.5. Descrição da Solução

Descreva o Produto, Serviço ou Processo que está sendo idealizado.

## 2.6. Detalhamento do Problema

Descreva como a startup entende o problema para o qual está se candidatando.

## SEÇÃO 3. INFORMAÇÕES SOBRE MERCADO

O preenchimento da Seção 3 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

### 3.1 Como é seu mercado de atuação?

Escolher uma das respostas abaixo:

- É um mercado já consolidado, com uma startup/empresa que domina;
- É um mercado já consolidado, com mais de uma startup/empresa que exploram esse mercado;
- É um mercado em desenvolvimento, que vem se consolidando, com alguns *players* de referência;



- É um mercado em desenvolvimento, que vem se consolidando, sem nenhum *player* de referência ainda;
- É um mercado novo, que vem crescendo e somos pioneiros.

### 3.2 Qual o tamanho do seu mercado (TAM)?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não sei responder essa pergunta;
- Não sei o número, mas não é grande;
- Até R\$500 milhões por ano;
- De R\$500 milhões até R\$1 bilhão por ano;
- Mais de R\$1 bilhão por ano.

### 3.3 O quanto você conhece dos seus potenciais clientes?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não fiz nenhuma pesquisa com outros potenciais clientes;
- Não fiz nenhuma pesquisa com outros potenciais clientes, mas me considero um cliente do meu produto;
- Fiz uma pesquisa com poucos potenciais clientes (<10), para entender mais sobre o comportamento deles;
- Fiz uma pesquisa com vários potenciais clientes, para entender mais sobre o comportamento deles;
- Fiz uma pesquisa com vários dos meus potenciais clientes, levantando os comportamentos, principais pontos críticos e dores.

### 3.4. Quais seus potenciais clientes na região do cluster?

Nomes de empresas, perfis identificados etc.

### 3.5. O que você conhece sobre seus concorrentes?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não pesquisei possíveis concorrentes;
- Encontrei alguns, mas não me comparei e não sei meus diferenciais;
- Encontrei alguns e me comparei, mas não sei meus diferenciais;
- Encontrei alguns, me comparei e tenho diferenciais relevantes;
- Fiz uma ampla pesquisa e não encontrei nenhum concorrente nesse mercado.

## SEÇÃO 4. INFORMAÇÕES SOBRE MODELO DE NEGÓCIO E RECEITA

O preenchimento da Seção 4 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

### 4.1 Como está sua proposta de valor?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não tenho uma proposta de valor clara e definida;
- Imagino ter uma proposta de valor, mas ainda não definida completamente e nem validei com clientes;
- Tenho a proposta clara e definida, mas não validada com o segmento de clientes;
- Tenho a proposta clara e definida, mas validei com poucos clientes (<10);
- Tenho a proposta clara, definida e validada com o segmento de clientes.

### 4.2 Qual o modelo inicial de receita?



Escolher uma das respostas abaixo:

- B2C (transação entre empresa e consumidor final);
- B2B (transação entre empresas);
- B2G (transação entre empresa e governo);
- B2B2C (transação entre empresas visando consumidor final);
- Em definição;
- Outro

#### **4.3 Qual o estágio de receita da empresa?**

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não gera receita, mas não tem custos e despesas;
- Não gera receita, mas tem custos e despesas;
- Gera receita, mas ainda não cobre os custos e despesas;
- Gera receita, mas o suficiente para pagar as contas;
- Gera receita e gera lucro.

### **SEÇÃO 5. CARACTERIZAÇÃO DO TIME DO PROJETO**

O preenchimento da Seção 5 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

#### **5.1 Qual a experiência do time no mercado da startup?**

Escolher uma das respostas abaixo:

- Ninguém atuou ou esteve próximo deste mercado anteriormente;
- Ninguém atuou neste mercado, mas alguém já teve relacionamento próximo (como cliente, fornecedor, consultor etc.);
- Temos um ou mais *insiders* do mercado, mas que não atuam no dia a dia da startup (conselheiros, mentores etc.);
- O time possui um *insider* do mercado, com grande experiência e que atua no dia a dia da startup;
- O time possui mais de um *insider* do mercado, com grande experiência e que atuam no dia a dia da startup.

#### **5.2 Como está a composição/dedicação do time?**

Escolher uma das respostas abaixo:

- Todos os integrantes *full-time*;
- Todos os integrantes *part-time*, ou seja, nenhum *full-time*;
- Todos os integrantes *full-time* + funcionários;
- Apenas um integrantes *full-time* + outros integrantes *part-time*;
- Empreendedor Solitário (sem equipe ou sócios).

#### **5.3 Faixa etária média dos integrantes do time**

Escolher uma das respostas abaixo:

- Menos de 20 anos;
- Entre 21 e 29 anos;
- Entre 30 e 34 anos;
- Entre 35 e 40 anos;
- Mais de 40 anos.

#### **5.4 Nível de conhecimento formal do setor da startup**

Escolher uma das respostas abaixo:



- Nenhum dos integrantes possuem formação no setor da startup;
- Pelo menos um integrante tem Ensino Superior Completo ou formação técnica no setor da startup;
- Pelo menos um integrante com Ensino Superior Completo no setor da startup;
- Pelo menos um dos integrantes com pós-graduação e pelo menos um *founder* com formação como especialista no setor da startup;
- Pelo menos um dos integrantes com pós-graduação e pelo menos um *founder* com formação como especialista no setor da startup.

### 5.5 Vocês possuem desenvolvedor (*Chief Technology Officer* - CTO)?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Não. Terceirizo todo desenvolvimento;
- Possuo uma pessoa *part-time*, mas que não possui participação acionária na startup;
- Possuo uma pessoa *part-time* e com participação acionária na startup;
- Sim, possuo CTO, *full-time*, mas sem participação acionária na startup;
- Sim, possuo CTO, *full-time* e com participação acionária na startup.

### 5.6 Como está a divisão societária da startup?

Escolher uma das respostas abaixo:

- Sou o único sócio-fundador, mas tenho investidores que não atuam diretamente na startup e possuem mais de 31% de participação;
- Sou o único sócio-fundador, mas tenho investidores que não atuam diretamente na startup e possuem menos de 31% de participação;
- Sou o único sócio-fundador e 100% do investimento feito foi por mim;
- Somos em mais de um *founder* e temos investidores que possuem mais de 31% da empresa;
- Somos em mais de um *founder* e detemos todas as ações da empresa;
- Somos em mais de um *founder* e temos investidores que possuem menos de 31% da empresa.

## SEÇÃO 6. DADOS DOS PARTICIPANTES

Inserir as seguintes informações para cada participante\*:

- Nome Completo;
- Função no Projeto (negócio, produto ou marketing);
- Data de Nascimento;
- RG e Órgão Emissor;
- CPF;
- Instituição de Ensino;
- Curso;
- Formação;
- Endereço Residencial;
- Cidade;
- Telefone de contato;
- E-mail;
- LinkedIn;
- Currículo Lattes;
- Anexar Comprovação de Experiência e Conhecimento\*\*.

\*O formulário pedirá identificação de quem serão os membros bolsistas.



**\*\*A comprovação de experiência e conhecimento se dará por meio de atestado(s) de capacidade técnica, certificado(s) ou declaração(ões) emitida(s) por instituições de ensino e/ou empregadores. Como comprovação, será considerada a participação em cursos, pesquisas, estágios, projetos e empregos em regime integral ou parcial. Deverão ser incluídas todas as comprovações em apenas um documento em PDF, com tamanho máximo de até 10MB.**

### **SEÇÃO 7. INCLUSÃO DE ANEXOS DO PROJETO**

Na seção 7, os candidatos deverão obrigatoriamente fornecer o *link* de um vídeo de apresentação do produto (*pitch*) e, opcionalmente e se pertinente, farão o *upload* de um documento em PDF que comprove vendas.

### **SEÇÃO 8. CONFIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

O preenchimento da Seção 8 do formulário eletrônico será obrigatório. As equipes devem atestar que leram e compreenderam o edital dos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais, aceitando-o integralmente. Além disso, os candidatos devem declarar para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas para a inscrição na edição 2022 dos programas Clusters Econômicos de Inovação e Corredores Digitais são verdadeiras e autênticas. E, finalmente, os candidatos permitirão que SEDET, SECITEC, ADECE e FUNCAP compartilhem os dados referentes aos seus projetos com parceiros e avaliadores.



## APÊNDICE E – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A participação dos times selecionados estará condicionada à entrega da documentação complementar. A documentação deve ser submetida por meio de formulário eletrônico, cujo endereço será enviado por e-mail aos selecionados, até dois dias úteis após a divulgação do resultado final.

Documentos necessários para implementação da bolsa FUNCAP dos(as) bolsistas das equipes/startups selecionadas:

1. Formulário de Solicitação de Bolsa, assinado pelo(a) candidato(a);
2. Plano de Trabalho individual, assinado pelo(a) candidato(a);
3. Cópia de identidade e CPF;
4. Cópia do Diploma ou Certificado de maior titulação (escolaridade);
5. Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 meses. Deve conter obrigatoriamente:
  - i. Identificação;
  - ii. Formação Acadêmica/Titulação;
  - iii. Atuação profissional (ex.: trabalho CLT, autônomo, bolsas de iniciação científica, participação em diretórios acadêmicos, empresas júniores etc.). Bolsistas que possuem vínculos Acadêmicos ou Profissionais em aberto no Lattes podem receber apenas na modalidade parcial da bolsa.
6. Cópia do comprovante de residência. Obrigatório o(a) candidato(a) residir na região de planejamento do cluster submetido;
7. Dados bancários (obrigatória conta corrente no Banco Bradesco ou NEXT).